



112

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 700, de 22 de maio de 1969.

Dispõe sobre contribuição à Campanha e abre Crédito Especial.-

Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contribuir para a Comissão Executiva da Campanha do Programa "Cidade contra a cidade", promovida pela Televisão Tupy, Canal 4, de São Paulo.

Art. 2º - Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º da presente lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial da quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), de acordo com os artigos 42 e 43, da Lei nº 4320, de 17.3.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de maio de 1969.

Cornélio de Azevedo Nunes

Cornélio de Azevedo Nunes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 22 de maio de 1969.

Domingos José Antunes

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES
Chefe da Divisão do Expediente.-